



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pça. Prof. Júlio Paixão, 295 – centro – Fone: 582 – 1054/2602/1280

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 0119/05

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – Pi, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel na zona urbana do município, para construção de um Posto de Saúde na sede do município de São Raimundo Nonato – Pi.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2005.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei, na Prefeitura Municipal, aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubro de 2005, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D. O. M.), nos termos da LOM e Res. TCE/PI.


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Camilene Ferreira de O. Ribeiro
Tesoureira